



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 913, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 939/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.807, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, que renova, a partir de 17 de setembro de 2016, a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Birigui, Estado de São Paulo. - TVR 398/2024 - Portaria nº 5.807, de 09 de novembro de 2018 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Birigui - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-398/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 913

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.807, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, que renova, a partir de 17 de setembro de 2016, a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00584/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.023979/2017-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21145/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01177/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.807/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2018, publicada em 16 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO UIRAPURU LTDA. (CNPJ nº 46.151.916/0001-43), nos termos do Decreto nº 78.187, datado em 3 de agosto de 1976, publicado em 4 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Birigui, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 5 9 1 6 4 6 3 0 0 *

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 17 de setembro de 2016, a concessão outorgada à Rádio Uirapuá, Decreto nº 78.187, de 3 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em nível regional, no município de Birigui, estado de São Paulo, serviço esse posterior à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no mesmo período, conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial, de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Federal de Comunicação Social, no prazo de 60 dias, contados da publicação, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.